

**Departamento de Obras Municipais**

Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2)

INFORMAÇÃO TÉCNICA**DATA: 04/06/2024****PROCESSO N.º SAS 537/24 – CONCURSO PÚBLICO Nº 59/CPN/E/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO****ASSUNTO: Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo, na sequência da outorga do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, celebrado entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria em 12/10/2023, submeteu-se ao órgão executivo da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 05 de março de 2023, informação para aprovação do projeto e autorização para dar início ao procedimento de concurso público, com retificação do ato administrativo praticado através da deliberação da reunião de Câmara de 19 de março de 2024, no que respeita à aprovação da despesa e inclusão dos respetivos cabimentos, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, enquanto entidade representante do Agrupamento, conforme definido no acordo entre entidades, deram início ao procedimento de concurso público, tendo remetido ao Município o relatório final do Júri do Concurso, elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Remeteu igualmente a minuta do contrato da empreitada, assim como a deliberação dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, datada de 14 de maio de 2024, na qual o Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada designada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão – Monte Redondo", a proposta do consórcio Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A. / Simões & Morado – Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de **848.703,52 €** (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos) e prazo de execução de 300 dias, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

- Município de Leiria – **370.263,32 €** (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos);
- SMAS de Leiria – **478.440,20 €** (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos).

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser tomada conjuntamente pelos órgãos competentes das entidades que integram o agrupamento;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;



- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:
 - a) Município de Leiria, orgânica e económica 02/07010401, plano 2024/I/1, compromisso n.º 1916/2024, autorizado em 05/06/2024 e contração de dívida n.º 8078. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024;
 - b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação económica 01/07010402, plano 2024-I-1 compromisso número 155/2024, autorizado em 30/04/2024. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes Delfim Jesus Martins & Irmãos, Lda, Civibérica – Obras Civas, S.A. e Construções António Leal, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, ao Consórcio MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A./ SIMÕES & MORADO - Engenharia e Construção, Lda., 848.703,52 € (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondendo a esta Autarquia o encargo financeiro de 370.263,32 € (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), Sr.ª Eng.ª Cláudia Silva.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

Leiria, 04 de junho de 2024.

Ana Cristina Dinis Silva
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL
05-06-2024

Assinatura Digital Certificada 1



X

Ana Cristina Silva
DDEOM

<p>Despacho:</p> <p>Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao Sr. Presidente.</p> <p>Ricardo Miguel Faustino Santos VEREADOR 05-06-2024</p> <p>Assinatura Digital Certificada 2</p> <p>O Vereador</p> <p>Ricardo Santos</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p> <p>Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 05-06-2024</p> <p>Assinatura Digital Certificada 3 PRESIDENTE</p> <p>Gonçalo Lopes</p>
--	---

Procedimento por concurso público
para formação de contrato de empreitada de obras públicas

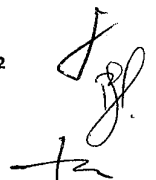
**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM
AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E
COIMBRÃO - MONTE REDONDO**

Relatório Final do Júri do Concurso



Índice

PARTE A- RELATÓRIO PRELIMINAR DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS.....	3
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE E DO ÓRGÃO DE RECURSO	3
3. OBJECTO DO CONTRATO	3
4. PRAZO CONTRATUAL.....	4
5. PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL.....	4
6. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	4
7. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	4
8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
9. DOCUMENTOS DA PROPOSTA	6
10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS	7
10.1 QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES_ NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FORMAL OU DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA/ E, OU APRESENTAÇÃO DE PREÇO DE PROPOSTA ACIMA DO PREÇO BASE.....	7
10.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS ADMITIDAS/QUALIFICADAS	7
11. PROPOSTAS EXCLUÍDAS	10
12. PROPOSTAS ADMITIDAS AO CONCURSO	10
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	10
14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
PARTE B- ANÁLISE DE PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA E DESIGNAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA	12
15. PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA	12
16. PROPOSTA VENCEDORA	12



O presente **RELATÓRIO FINAL de apreciação de propostas** do Júri do Concurso elaborado no cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar e eventuais subsequentes alegações dos concorrentes em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 147º do CCP, é composto pela Parte A- Relatório Preliminar de apreciação de propostas (itens 1 a 14) e Parte B- Análise de Pronúncia em sede de Audiência prévia e Designação de Proposta vencedora (itens 15 e 16).

PARTE A- RELATÓRIO PRELIMINAR DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

1. Identificação do Concurso

O presente Relatório Preliminar do Júri do Concurso trata da apreciação das propostas apresentadas ao procedimento por concurso público para celebração do contrato de empreitada de obras públicas denominado **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO - MONTE REDONDO**, executado nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro [Código dos Contratos Públicos], doravante designado abreviadamente por CCP, na sua versão atual.

2. Entidade adjudicante e do órgão de recurso

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

Designação da entidade adjudicante:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (doravante designada por SMAS de Leiria);

NIF da entidade adjudicante: 680017550

Endereço da entidade adjudicante:

Rua da Cooperativa, nº 2 - S. Romão, 2410-256 Leiria
 Telefone: 00351 244817300
 Endereço postal: Apartado 71 – EC Marrazes 2416-757 Leiria
 Endereço Eletrónico: geral@smas-leiria.pt

Endereço da Plataforma Electrónica de Contratação Pública [doravante designada abreviadamente por PeCP]:
<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>

Identificação do órgão de recurso administrativo:

Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

3. Objecto do contrato

Tipo de Contrato:

Empreitada de obras públicas

Descrição sucinta dos trabalhos do contrato:

2.1_Capítulos 1 e 2 do Mapa de Quantidades de Trabalho:

A_REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA - MONTE REDONDO:

Construção de coletores de águas residuais domésticas incluindo a execução de levantamento e reposição de pavimentos em arruamentos e estradas municipais, a abertura e fecho de valas e a construção de 4467 ml de coletores em PVC rígido de parede lisa da classe PN6, com diâmetro de 200 mm. Inclui a construção de 112

câmaras de visita completas em anéis de betão pré-fabricado, com diâmetro interior de 1,00 m e de 1,25 m. Inclui ainda a construção de 107 ramais domiciliários completos, em tubagem de PVC rígido de parede lisa, da classe PN6, com diâmetro de 160 mm.

2.2_Capitulo 3 do Mapa de Quantidades de Trabalho:

B_REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO - MONTE REDONDO:

Requalificação do pavimento viário da EN 109-9, no troço compreendido entre a Aroeira e o Coimbrão, na Freguesia do Coimbrão e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

A proposta apresentada constitui o projeto para conservação, melhoramento e beneficiação do pavimento, que se observa pela existência de deflexões e deformações, resultam da influência dos vários agentes de degradação (climáticos, tráfego, temperatura, águas pluviais, etc) ao longo dos tempos. Este projeto foi elaborado, sob cartografia existente, apresentando assim, uma planta de localização esquemática com a intervenção pretendida.

Local de execução do contrato:

Concelho de Leiria - Portugal (código NUTS: PT163)

CPV 45232460-4 Obras de Saneamento

4. Prazo contratual

A cláusula 19.^a do Caderno de Encargos- Cláusulas Gerais fixa o prazo contratual da empreitada em **300 (trezentos) dias** seguidos.

5. Parâmetro base do preço contratual

O n.º2 da cláusula 2.^a do Caderno de Encargos- Cláusulas Gerais fixa o valor do parâmetro base do preço contratual, a que se refere o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, em **1.020.924,00 € (um milhão, vinte mil novecentos e vinte e quatro euros)**, que será acrescido do valor do IVA à taxa legalmente aplicável

6. Consulta e fornecimento das peças do procedimento

As peças do procedimento foram patentes na sede dos SMAS de Leiria, onde puderam ser consultadas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 9:00h e as 16:00h de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente.

As peças do procedimento foram disponibilizadas para consulta dos interessados, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na PeCP, que atribui ao procedimento a referência **SAS 537/24**.

7. Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento e Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Nos termos dos números 6 e 7 do Programa do Procedimento [artigo 50.º do CCP], os concorrentes podiam solicitar pedidos de esclarecimento de dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento patentes no concurso, e de eventuais listas nas quais identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, sendo as referidas questões objeto de análise e pronúncia por parte dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria.

Houve lugar aos seguintes pedidos de esclarecimentos e, ou de eventuais listas nas quais identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, por parte dos seguintes concorrentes, aos quais foram prestados os esclarecimentos constantes da PeCP, cujo teor é apresentado em ANEXO 1 fazendo parte integrante do presente relatório.

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO

Azinhairo 1929 - Azinhairo, S.A.	Pedido de esclarecimentos	Mensagem Geral	27/03/2024 10:33
LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A.	Erros e Omissões detectados	Erros e Omissões	22/03/2024 12:46

8. Apresentação das propostas

O Programa do Procedimento determinava que os documentos que constituem a proposta deviam ser apresentados diretamente na PeCP, nos termos da Legislação aplicável até ao dia **08/04/2024 15:00:00**.

Apresentaram-se ao concurso os seguintes concorrentes conforme listagem retirada da PeCP:

Referência da Proposta	Fornecedor	Data de Submissão
8290	CONTEC - Construção e Engenharia, SA	* Dentro do Prazo 27/03/2024 15:45:22
202403280942	Pinto & Braz, Lda	* Dentro do Prazo 26/03/2024 09:45:39
202403211231	Construções Pragosa, S.A.	* Dentro do Prazo 01/04/2024 16:26:07
202404051014	Tecnorém, Engenharia e Construções, S.A.	* Dentro do Prazo 05/04/2024 10:18:28
0059/2024	Construções Antonio Leal, S.A.	* Dentro do Prazo 05/04/2024 14:44:59
202403271034	Azinhairo 1929 - Azinhairo, S.A.	* Dentro do Prazo 06/04/2024 10:25:24
202404081106	Construções Vieira Mendes, Lda.	* Dentro do Prazo 08/04/2024 11:13:59
24.064	LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A.	* Dentro do Prazo 08/04/2024 11:44:14
202404081209	NOV Fro Construções, S.A.	* Dentro do Prazo 08/04/2024 12:14:23
202404040934	Mafraqua, Lda.	* Dentro do Prazo 08/04/2024 13:43:25

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO

202404081338	Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A.	• Dentro do Prazo 08/04/2024 14:09:56
202403221445	Deffim Jesus Martins & Irmão, Lda.	• Dentro do Prazo 08/04/2024 14:13:35
0111.24	Civibérica - Obras Cívicas, S.A.	• Dentro do Prazo 08/04/2024 14:42:55
202404081445	Jose Marques Gracio, S.A.	• Dentro do Prazo 08/04/2024 14:48:44

9. Documentos da proposta

O ponto 8.1.1 do Programa do procedimento estabelece que a proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e do presente Programa de Procedimento.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:

b.i) Proposta de preço, redigida em Língua Portuguesa e elaborada em conformidade com o modelo do Anexo III deste Programa de Procedimento, cujo valor resultará da multiplicação dos preços unitários propostos para cada espécie de trabalho pelas respetivas quantidades previstas no Caderno de Encargos, sendo este preço da proposta expresso em Euros e sem incluir o imposto sobre o valor acrescentado que seja legalmente devido;

b.ii) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no Mapa de Quantidades de Trabalhos do Projeto de Execução apresentado no Caderno de Encargos, nos seguintes termos e condições, sendo este incumprimento objeto de exclusão da proposta:

b.ii.a) Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais e os valores parcelares do somatório que resultará no preço da proposta serão encontrados sem considerar as casas decimais que foram suprimidas pelos arredondamentos.

b.ii.b) Quando houver divergência entre a lista do Mapa de Quantidades de Trabalhos apresentada pelo concorrente e a lista apresentada pelo Dono da Obra, prevalecerá a lista do Dono da Obra.

b.iii) Quando for o caso, os documentos onde os concorrentes devem identificar, expressa e inequivocamente, os elementos constantes do n.º 3 do artigo 50.º do CCP (suprimento de erros e omissões aceites nos termos do n.º 6 do mesmo artigo);

b.iv) PLANO DE TRABALHOS, tal como definido no artigo 361º do CCP e elaborado de acordo com o que está estabelecido nas cláusulas 9ª a 21ª das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos, mas incluindo sempre obrigatoriamente os seguintes documentos:

b.iv.a) Memória Descritiva e Justificativa, que especificará os aspetos técnicos do Plano de Trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia e que incluirá a identificação do número de frentes de trabalho e os respetivos locais de execução e todos os elementos necessários para demonstrarem a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada.

b.iv.b) Gráfico de Síntese, que poderá ter a forma de um diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento da obra a partir data da consignação dos trabalhos, tal como é exigido no Capítulo 2 das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos e no qual se assinalem pelo menos as datas de início e fim de cada uma das atividades elementares do conjunto dos trabalhos que fazem parte da empreitada, explicitando os rendimentos esperados contra as respetivas quantidades parcelares, utilizando obrigatoriamente o dia como unidade de tempo;

- b.iv.c) Plano de Mão-de-obra, explicitando os efetivos diários por cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução cada uma das atividades elementares que definem o conjunto dos trabalhos que fazem parte da empreitada.
- b.iv.d) Plano de Equipamentos, explicitando a sua utilização diária ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução cada uma das atividades elementares que definem o conjunto dos trabalhos que fazem parte da empreitada.
- b.iv.e) Plano de Pagamentos que deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, definindo os valores mensais e os valores acumulados dos pagamentos a efetuar pelo Dono da Obra, de acordo com o Plano de Trabalhos a que diga respeito.
- b.v) Documentação relativa ao "Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho";
- b.vi) Documentação relativa à "Minimização dos impactes negativos da execução dos trabalhos" da empreitada, descrevendo as medidas que o empreiteiro se propõe adotar e quantificando a duração dos períodos de perturbação em cada situação, nomeadamente nas interrupções no abastecimento de água aos consumidores e nos condicionamentos da circulação rodoviária e na degradação do estado dos pavimentos nos arruamentos que forem objeto das intervenções ou que sejam apenas utilizados como acesso para equipamentos pesados e ainda de outros impactes negativos que devam ser considerados, de acordo com a especificidade da obra.
- c) Documentos exigidos pelo Programa do Procedimento que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

O ponto 8.1.2 do Programa do Procedimento estabelece que também integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

10. Análise dos documentos das propostas

10.1 Qualificação dos concorrentes_Não apresentação de proposta formal ou Declaração de não apresentação de proposta/ e, ou apresentação de preço de proposta acima do preço base

Conforme item 8_Apresentação das Propostas do presente Relatório Preliminar, da análise inicial das propostas constatou-se que:

- 1- Apresentação de declaração de não apresentação de proposta, concorrente(s):
José Marques Grácio, S.A.; Mafragua, Lda.; Construções Pragosa, S.A. e Pinto & Braz, Lda.
- 2- Apresentação de propostas cujo valor excede o preço base, concorrente(s):
Construções Vieira Mendes, Lda., Tecnorém, Engenharia e Construções, S.A. e CONTEC - Construção e Engenharia, SA;

Nestas condições, as propostas apresentadas pelos concorrentes supracitados foram excluídas do concurso, com fundamentação de incumprimento no que está estabelecido no n.º 2 do artigo 146º [relatório preliminar_fundamentação de exclusão de propostas] do CCP, nomeadamente:

- alínea d): Propostas que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º1 e n.º2 do artigo 57.º [concorrente(s) referido(s) no n.º 1];
- alínea o): Propostas cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º2 do artigo 70.º[concorrente(s) referido(s) no n.º 2];

10.2 Análise dos documentos das propostas admitidas/qualificadas

Nesta fase, as propostas admitidas/qualificadas foram as seguintes:

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO

Referência	Fornecedor	Data de Entrega
0111/24	Civibérica - Obras Cívicas, S.A.	08-04-2024 13:42:55 +00:00 UTC
202403221445	Delfim Jesus Martins & Irmao, Lda.	08-04-2024 13:13:25 +00:00 UTC
202404081336	Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A.	08-04-2024 13:09:56 +00:00 UTC
202404081209	NOV Pro Construções, S.A.	08-04-2024 11:14:23 +00:00 UTC
24.064	LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A.	08-04-2024 10:44:14 +00:00 UTC
202403271034	Azinhão 1929 - Azinhão, S.A.	08-04-2024 09:25:24 +00:00 UTC
0059/2024	Construções António Leal, S.A.	08-04-2024 13:44:59 +00:00 UTC

Da análise detalhada dos documentos da(s) proposta(s) admitida(s) exigidos no ponto 8.1.1 do Programa do Procedimento, o Júri do Concurso retirou as seguintes conclusões:

10.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e do presente Programa de Procedimento.

Documento constante de todas as propostas admitidas e validado pelo júri do concurso.

10.2.2 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente documento b.i)_Proposta de preço e documento b.ii)_Lista dos preços unitários:

Nos termos da alínea b.i) do ponto 8.1.1 do Programa do Procedimento e do n.º1, alínea d), da cláusula 2.ª das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos, o valor da proposta de preço de cada concorrente resultará da multiplicação dos preços unitários propostos para cada espécie de trabalho pelas respetivas quantidades previstas no Caderno de Encargos, sendo este preço da proposta expresso em Euros e sem incluir o imposto sobre o valor acrescentado que seja legalmente devido.

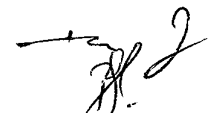
Analisada(s) e verificada(s) a(s) lista(s) de preços unitários apresentada(s) pelo(s) concorrente(s) admitido(s), pelo Júri do concurso constata-se o seguinte:

Todos os concorrentes admitidos apresentam como valores contratuais de proposta, no documento b.i), ponto 8.1.1 do Programa do procedimento, valores corretos e inferiores ao valor do parâmetro base do preço contratual, resultantes da correspondente multiplicação dos valores dos preços unitários (constantes do documento b.ii)_Lista dos preços unitários) pelas respetivas quantidades previstas no Mapa de Quantidades de Trabalhos do Caderno de Encargos.

10.2.3 Documento b.iii) [Quando for o caso, os documentos onde os concorrentes devem identificar, expressa e inequivocamente, os elementos constantes do n.º 3 do artigo 50.º do CCP (suprimento de erros e omissões aceites nos termos do n.º 6 do mesmo artigo)];

Apenas o concorrente Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A não apresenta a declaração de não existência, ou de não aplicação de quaisquer suprimentos de erros e omissões aceites pelo dono de obra.

10.2.4 Documento b.iv) PLANO DE TRABALHOS e seus documentos componentes, tal como definido no artigo 361º do CCP e elaborado de acordo com o que está estabelecido nas cláusulas 9ª a 21ª das



Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos.

No que concerne ao(s) concorrente(s) admitido(s)/qualificado(s) seguintes:

- Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A.;
- NOV Pro Construções, S.A.;
- LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A.;
- Azinheiro 1929 - Azinheiro, S.A..

Considera-se que todos os documentos em causa se encontram elaborados em cumprimento das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos [Capítulo 2 «Planeamento dos Trabalhos», cláusulas 9ª a 21ª das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos].

No que concerne aos concorrentes:

- Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda.;
- Civibérica - Obras Civis, S.A.;
- Construções António Leal, S.A.,

verificam-se incumprimentos quanto às Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos [Capítulo 2 «Planeamento dos Trabalhos», cláusulas 9ª a 21ª das Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos], deficiências no «Planeamento físico dos trabalhos» que destacam o planeamento deficiente da obra, por omissão de partes da obra ou por junção de partes da obra numa intervenção não diferenciada, bem como quanto ao «Grau de pormenorização dos trabalhos» que se apresenta desvalorizado pela fraca densidade e relevância da informação que transmite sobre o planeamento das atividades, tendo em consideração o número de atividades elementares não inscritas no Gráfico de Síntese e a não identificação correta das respetivas relações de interdependência.

Assim, nos termos do n.º 9.3, do n.º 9_Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas, do Programa do Procedimento, O júri veio solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedessem ao suprimento das irregularidades das suas propostas, designadamente no que concerne à apresentação de um Plano de Trabalhos corrigido que cumpra essas exigências do Caderno de Encargos, num prazo máximo de cinco dias a contar da data da notificação.

Na sequência do pedido de esclarecimento/rectificação de Plano de Trabalhos, solicitado mediante notificação remetida pelo Júri do Procedimento aos concorrentes supracitados, com conhecimento aos restantes, na PeCP, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 72.º do CCP e n.º 11.5 do Programa do Procedimento, verifica-se que os concorrentes notificados não apresentaram qualquer correção do Plano de Trabalhos, dentro do prazo exigido, em cumprimento das exigências do Caderno de Encargos, conforme extrato ANEXO 2, parte integrante do presente relatório.

10.2.5 Documentos b.v)_ Documentação relativa ao “Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho”; e b.vi)_ Documentação relativa à “Minimização dos impactes negativos da execução dos trabalhos”

Documentos constantes de todas as propostas admitidas e validados pelo júri do concurso.

10.2.6 Ponto 8.6.4 do Programa do Procedimento_documento referido no item 8.1.1 b. ii) [lista de preços unitários]

Da análise das propostas todos os concorrentes deram cumprimento à apresentação obrigatória do documento nos formatos exigidos, designadamente no formato PDF e no formato folha de cálculo XLS.

11. Propostas excluídas

Conforme item 10.2_ **Análise dos documentos das propostas admitidas** do presente Relatório Preliminar, da análise dos documentos das propostas dos concorrentes:

Nos termos do item 10.2.4, no que se refere aos concorrentes:

- Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda.;
- Civibérica - Obras Civis, S.A.;
- Construções António Leal, S.A.,

o Júri do concurso constatou que os concorrentes notificados não apresentaram qualquer correção do Plano de Trabalhos, dentro do prazo exigido, em cumprimento das exigências do Caderno de Encargos, -Assim, nos termos do n.º11.5, do n.º 11_Causas de exclusão, do Programa do Procedimento, o Júri do concurso delibera a exclusão das referidas propostas.

12. Propostas admitidas ao concurso

O Júri do Concurso decidiu assim pela admissão da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) seguinte(s) concorrente(s):

- Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A.;
- NOV Pro Construções, S.A.;
- LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A.;
- Azinheiro 1929 - Azinheiro, S.A.

13. Critério de adjudicação

O ponto 10 do Programa do Procedimento estabelece que a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

14. Classificação das propostas

Após análise das propostas apresentadas, o Júri do Concurso procedeu à classificação e ordenação das propostas, de acordo com o critério de adjudicação estabelecido:

Ordenação	CONCORRENTES	Valor da	
		Proposta [Pi]	Var.(PixMPadm)
1	Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A./ SIMÕES & MORADO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA,	848 703,52	-8%
2	Azinheiro 1929 - Azinheiro, S.A.	900 000,00	-2%
3	LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A.	931 359,31	1%
4	NOV Pro Construções, S.A.	996 767,80	8%
[PB] Preço Base		1 020 924,00	
[MPadm] Média Valores das Propostas Admitidas		919 207,66	

De acordo com as Cláusulas Específicas do Caderno de Encargos_n.º2 da cláusula 5.ª_Fixação do preço anormalmente baixo da proposta, verifica-se que nenhuma proposta apresenta preço total anormalmente baixo (valor de desvio percentual superior a 35% em relação à média dos preços das propostas a admitir, para efeitos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP).

PARTE B- ANÁLISE DE PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA E DESIGNAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

15. Pronúncia em sede de Audiência prévia

Após elaboração do Relatório Preliminar, o Júri do Concurso procedeu à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos do artigo 147º do CCP, através da plataforma eletrónica de contratação pública não tendo sido apresentada(s) dentro do prazo nenhuma(s) Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia, conforme extrato(s) seguinte(s) da PeCP:

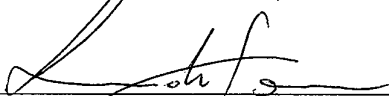
Origem	Enviado em	Data Limite para a receção de Pronúncias	Documentos	Pronúncias
Preliminar Report	23/04/2024 15:14	02/05/2024 15:14	1 (0 Assinado)	0

16. Proposta vencedora

No cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri do Concurso elaborou o presente RELATÓRIO FINAL, relativo ao concurso público para celebração do contrato denominado de **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO - MONTE REDONDO**, considerando como vencedora a proposta apresentada pelo concorrente/consórcio **Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A./ SIMÕES & MORADO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA**, que apresenta o preço total **848 703,52** (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA, com o **prazo contratual de 300 dias**.

Leiria, em 6 maio de 2024

O Júri do Concurso,


 Leandro Miguel Gomes de Sousa (Presidente)


 Teresa Paula da Silva Mariano (Vogal)


 Mário Rui Ferreira Monteiro (Vogal)

(MINUTA DO CONTRATO N.º 35/2024)

CONTRATO N.º 35/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA: “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO – MONTE REDONDO” P. N.º SAS 537/24;-----

ADJUDICADO AO CONSÓRCIO **Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A. / Simões & Morado – Engenharia e Construção, Lda.** -----

PELO VALOR DE **€ 848.703,52 + IVA;** -----

----- **Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes**, [REDACTED], natural do Concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], que na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o número de identificação fiscal 680017550, intervém neste contrato como primeiro outorgante, e **Manuel da Conceição Antunes**, residente em _____, portador do cartão de cidadão nº _____, com o nº de identificação fiscal _____, e **José Luís Vila Pouca Mourado**, residente em _____, portador do cartão de cidadão nº _____, com o nº de identificação fiscal _____, que intervêm em nome e representação do Consórcio **Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.** com sede na EN 1, Vale Gracioso – Azóia, 2400-827 Leiria, número de identificação fiscal 504 225 286 e **Simões & Morado – Engenharia e Construção, Lda.**, com sede na Rua da Carvalha, 570, 2400-441 Leiria, número de identificação fiscal 514 555 548, como segundos outorgantes;-----

-----O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria em reunião de 14 de maio de 2024 que adjudicou ao Consórcio Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A. / Simões & Morado – Engenharia e Construção, Lda. e aprovou a minuta do contrato da execução da empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo” pela quantia de 848.703,52 € (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo o valor contratual distribuído do seguinte modo, nos termos do Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria, conforme sua proposta datada de 08/04/2024 e de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, e de acordo com a deliberação de poderes para autorizar a despesa da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião de 14 de outubro de 2021: -----

- a)-----Município de Leiria – 370.263,32€ (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos); -----
- b)-----SMAS de Leiria – 478.440,20€ (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos). -----

----- Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

----- PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a realização dos trabalhos definidos quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, os quais constam do Caderno de Encargos e Programa Procedimento;

----- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de 848.703,52 € (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e três euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo o valor contratual distribuído do seguinte modo, nos termos do Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria, conforme sua proposta datada de 08/04/2024 e de harmonia com o respetivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, e de acordo com a deliberação de poderes para autorizar a despesa da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião de 14 de outubro de 2021: -----

- a)-----Município de Leiria – 370.263,32€ (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta e dois cêntimos); -----
 b)-----SMAS de Leiria – 478.440,20€ (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta euros e vinte cêntimos). -----

A despesa inerente ao contrato será satisfeita da seguinte forma: -----
 Município de Leiria, classificação orgânica e económica _____, plano _____, compromisso número _____/2024, autorizado em ____/____/2024, contração de dívida n.º _____. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024; -----

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação económica 01/07010402, plano 2024-I-1 compromisso número 155/2024, autorizado em 30/04/2024. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028. -----

----- TERCEIRA: A execução dos trabalhos objeto do presente contrato será efetivada segundo o regime de empreitada por série de preços; -----

----- QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquivava no maço de documentos respetivo a este contrato; -----

----- QUINTA: Os pagamentos serão efetuados de acordo com estabelecido no artigo 387º a 393º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual com a retificação nº 42/2017 de 30 de novembro, mediante a prévia elaboração dos respetivos autos de medição, cujas medições serão feitas mensalmente e a sua liquidação efetuada nos trinta dias imediatos à aprovação dos mesmos pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Leiria, a quem devem ser submetidos na primeira reunião que se realizar após a sua assinatura pelo empreiteiro, deduzidos os descontos legais; -----

----- SEXTA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação e de acordo com as cláusulas técnicas especiais do respetivo caderno de encargos; -----

----- A fórmula a utilizar em empreitadas de construção condutas de abastecimento de água é a seguinte:-----

$$Ct = 0,28 \times (St/Sto) + 0,08 \times (M03/M03o) + 0,08 \times (M18/M18o) + 0,01 \times (M20/M20o) + 0,12 \times (M22/M22o) + 0,11 \times (M32/M32o) + 0,04 \times (M50/M50o) + 0,18 \times (Et/Eo) + 0,10$$

----- A fórmula a utilizar em empreitadas de construção de coletores de esgotos é a seguinte: -----

$$Ct = 0,28 \times (St/Sto) + 0,07 \times (M03/M03o) + 0,12 \times (M18/M18o) + 0,01 \times (M20/M20o) + 0,14 \times (M22/M22o) + 0,04 \times (M32/M32o) + 0,03 \times (M47/M47o) + 0,03 \times (M50/M50o) + 0,18 \times (Et/Eo) + 0,10$$

----- A fórmula a utilizar em empreitadas mistas, de construção de condutas de abastecimento de água e de coletores de esgotos é a seguinte: -----

$$Ct = 0,28 \times (St/Sto) + 0,07 \times (M03/M03o) + 0,11 \times (M18/M18o) + 0,01 \times (M20/M20o) + 0,14 \times (M22/M22o) + 0,06 \times (M32/M32o) + 0,02 \times (M47/M47o) + 0,03 \times (M50/M50o) + 0,18 \times (Et/Eo) + 0,10$$

A fórmula a utilizar em empreitadas vias de circulação rodoviária é a seguinte: fórmula tipo F17_pavimentação de estradas, associada aos restantes capítulos do mapa de quantidades: -----

$$Ct = 0,18 \times (St/(S^o)) + 0,13 \times (M03t/(M^o03)) + 0,01 \times (M15t/(M^o15)) + 0,20 \times (M18t/(M^o18)) + 0,05 \times (M22t/(M^o22)) + 0,02 \times (M30t/(M^o30)) + 0,01 \times (M45t/(M^o45)) + 0,300 \times (E/E_0) + 0,10$$

E em que : -----

----- Ct é o coeficiente de atualização mensal; -----

----- t é o indicador que se refere aos meses a que respeitam as revisões; -----

----- o é o indicador que se refere ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----
 ----- S é o índice de custos de mão-de-obra;-----
 ----- M03 é o índice de custos dos inertes; -----
 ----- M18 é o índice de custos dos betumes a granel; -----
 ----- M20 é o índice de custos do cimento em saco; -----
 ----- M22 é o índice de custos do gasóleo; -----
 ----- M32 é o índice de custos do tubo de PVC; -----
 ----- M47 é o índice de custos dos produtos pré-fabricados de betão;-----
 ----- M50 é o índice de custos de tubo e acessórios em FFD e aço; -----
 ----- E é o índice de custos dos equipamentos de apoio; -----
 ----- SÉTIMA: O prazo contratual é de 300 dias, a contar da data do auto de consignação;-----
 ----- OITAVA: O contraente público designa como gestor do contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP, Sandra Pereira, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, e como diretor de obra de fiscalização Luís Junqueira.-----
 ----- NONA: O adjudicatário deverá nomear um técnico que o represente em tudo o que concerne ao contrato a executar, o qual servirá de interlocutor entre a entidade adjudicante representada pelo gestor do contrato e o adjudicatário. -----
 ----- DÉCIMA: Para efeitos do cumprimento do exercício das funções do gestor do contrato o adjudicatário deverá disponibilizar os contactos telefónicos e endereço eletrónico do representante por si nomeado.-----
 ----- DECIMA PRIMEIRA: O adjudicatário está sujeito à supervisão da execução do contrato, a qual será assegurada pelo gestor do contrato. -----
 ----- DECIMA SEGUNDA: Caso se verifiquem situações anómalas na execução do contrato e com base nos relatórios emitidos pelo gestor do contrato, será o adjudicatário notificado para regularização imediata das mesmas sob pena de entrar no regime de incumprimento do contrato. -----
 ----- DECIMA TERCEIRA: Caso em tudo o que for omissso no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis;-----
 ----- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento:-----
 ----- Foram exibidos, além dos já referidos, mais os seguintes documentos:-----
 ----- a) Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 680017550 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria;-----
 ----- b) Documento exigido na alínea b) do artigo 55.º do CCP – Registo Criminal da firma, e do seu representante _____, datados de ___/___/___;-----
 ----- c) Documento exigido na alínea d) do artigo 55.º do CCP - Declaração da Segurança Social de ___/___/___, comprovativa de que a firma representada pelo segundo outorgante tem a situação regularizada perante aquele Organismo;-----
 ----- d) Documento exigido na alínea e) do artigo 55.º do CCP - Certidão de ___/___/___ do Serviço de Finanças de_____, de quitação por dívidas e impostos;-----
 ----- e) _____, datada de ___/___/___, à ordem dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, no valor de _____, correspondentes a cinco por cento do valor global da adjudicação, destinada a garantirem a boa execução do presente contrato e arquiva-se no processo de Garantias Bancárias nº SAS 537/24.-----
 ----- Para constar se lavrou o presente contrato cuja minuta foi aprovada por deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em reunião de 14 de maio de 2024, o qual vai ser assinado por todos os intervenientes.---

 ----- Leiria, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em___ de_____ 2024 -----

Os primeiros outorgantes

Pelos Serviços Municipalizados de
Águas e Saneamento de Leiria

Pelo Município de Leiria

Os segundos outorgantes

Pela Sociedade Manuel Conceição Antunes –
Construções e Obras Públicas, S.A

Pela Sociedade Simões & Morado – Engenharia e
Construção, Lda.